



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E

nº. 32976 pág. 29

de: 04 / 02 / 2015

Caderno: Publicações Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 031/2015	
INTERESSADO:	Deolinda Lucianne Rodrigues Ferreira e André Luiz Santos Mascarenhas
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração de resultado de proposta submetida no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS – Edital nº 030/2013
PROCESSO:	2517/2013 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 322/2014 deste Conselho que aprovou o resultado das propostas submetidas ao Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS – Edital nº 030/2013;

b) o pleito formulado pela proponente **Deolinda Lucianne Rodrigues Ferreira**, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ela submetida ao edital supramencionado, alegando que, possui cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, apresentando o comprovante de sua participação em Grupos de Pesquisa;

c) o pleito formulado pelo proponente **André Luiz Santos Mascarenhas**, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ele submetida ao edital supramencionado, alegando que, cumpriu os pré-requisitos necessários a obtenção do título de Mestre, os quais incluem o cumprimento de todos os créditos (disciplinas cursadas) necessários, os créditos de aprovação da defesa de dissertação, além da submissão de um artigo como primeiro autor e entrega da versão final da dissertação, conforme exigências do PPGGBC/UESB, no entanto o diploma de Mestre ainda não foi disponibilizado pelo curso;

d) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, o qual salienta que:

I. a proposta apresentada pela Sra. Deolinda Lucianne Rodrigues Ferreira, foi desenquadrada pela Equipe Técnica da FAPEAM por não atender ao item 3.1, alínea "c" do Edital supracitado, o qual exige que os candidatos estejam cadastrados no SIGFAPEAM e no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

II. a proposta apresentada pelo Sr. André Luiz Santos Mascarenhas, foi desenquadrada pela Equipe Técnica da FAPEAM por não atender ao item 3.1, alínea "a" do Edital supracitado, o qual exige que os candidatos tenham título de mestre ou doutor;

III. os candidatos apresentaram suas justificativas no prazo estipulado no edital de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado;

e) a DITEC é favorável ao deferimento dos pleitos, considerando as justificativas apresentadas,

DECIDIU:

DEFERIR o pedido de reconsideração do resultado de enquadramento das propostas submetidas pelos proponentes **Deolinda Lucianne Rodrigues Ferreira** e **André Luiz Santos Mascarenhas** ao Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS – Edital nº 030/2013; uma vez que os proponentes apresentaram recurso em tempo hábil conforme edital.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira